



PROJETO DE LEI ____ DE 24 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 69 DA LEI MUNICIPAL 851/14.

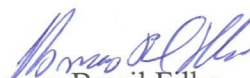
O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 69 da Lei Municipal 851/14 que passa a ter, doravante, a seguinte redação:

“Art. 69. O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar, a partir de 1º de janeiro de 2023, será de R\$ 1.425,68 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), devendo o Poder Executivo garantir no seu orçamento anual valor correspondente, cuja classificação funcional programática, econômica e em unidade orçamentária será feita através de Decreto Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2023.

Silvianópolis-MG, 24 de março de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Ilustríssima Senhor Presidente

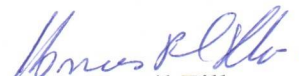
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos presente projeto de lei que tem como objeto majorar os vencimentos dos Conselheiros Tutelares de forma que fique maior que o mínimo nacional e recomponha as perdas inflacionárias.

Assim, é com satisfação que envio a presente proposição para a honrada Câmara Municipal de Silvianópolis e, após os debates, seja aprovada a presente proposta.

Atenciosamente.

Silvianópolis-MG, 24 de março de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal